

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

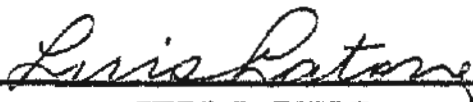


- LEI nº 413, de 23 de JUNHO de 1 955 -

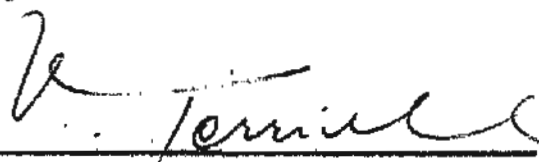
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/6/1 955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Primeira da vila Inhamupe passa a denominar-se rua Dulce Pinheiro de Moraes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIS LATORRE,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

  
VIRGILIO TORRICELLI,  
Diretor.